



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

QUINTA, 10 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO 239/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 628	2
LEI Nº 629	2
PORTARIA Nº 418	3
PORTARIA Nº 419	3
PORTARIA Nº 420	3
► Secretaria Municipal de Saúde	3
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/2392022>

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 628

“Autoriza o Poder Executivo a doar carteiras inservíveis a administração para instituições religiosas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos bens móveis constantes em anexo único desta lei às instituições religiosas desta cidade.

ART. 2º. - Ficam desafetados e declarados inservíveis, na forma da Lei, os bens móveis que constam na relação anexa ao Projeto de Lei.

Parágrafo Único: Os bens móveis constantes desta lei tem foram doados pelo Governo Federal não constando registros de patrimônio neste município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ANANÁS/TO, 08 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

LEI Nº 629

“Autoriza o Poder Executivo doar imóvel urbano de propriedade do Município a Fabic - Faculdade do Bico do Papagaio, pessoa jurídica de Direito Privado. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 1 (um) imóvel urbano, objeto do Título nº 138/96 situado na TO 210 s/n, zona urbana do Município de Ananás - TO, com área total de 16.777 metros quadrados, conforme Título Definitivo em anexo.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção do Prédio da Fabic - Faculdade Brasileira Intercontinental LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº

08.395.789/0001-39.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização à donatária.

Art. 3º Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumpra as especificações e condições abaixo:

I - Iniciar as obras em até 120(cento e vinte) dias, a partir da publicação da lei, com prazo de conclusão de até 10 (dez) anos.

II - Desvirtuar a finalidade da Doação da referida área que foi concedida ou não dar o uso prometido, não atendendo o fim que dispõe o art. 2º desta lei, vedada alienação a terceiros que não cumpram a finalidade desta lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no art. 2º desta Lei.

§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo nesta hipótese as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 4º- Deverá constar da Escritura Pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio do Município, nos casos de desvio de finalidade especificado no parágrafo único do art. 2º e no artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 6º - Fica Autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ANANÁS/TO, 08 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Temporário de merendeira para a Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 607, artigo 2º, de 31 de março de 2021 publicada no Diário Oficial do Município Nº51/2021 de 31 de março de 2021 e Lei nº 627 de 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14/03/2022, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO EVANGELISTA**, CPF:962.383.991-04, ao cargo temporário de **Merendeira** em substituição a servidora, Vanderli Jorge Barbosa Pereira, Mat. 39411, que se encontra em tratamento de saúde, para lotar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **válida até o dia 14 de setembro de 2022**, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419

“Dispõe sobre a nomeação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 607 de 31 de março de 2021, e 627 de 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: Que a servidora MARICLÉIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 255341, encontra-se de licença conforme Portaria nº 354 de 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia **14/03/2022**, a sra. **FRANCISCA FERREIRA ALVES**, CPF: 031.196.441-96, para exercer as funções do cargo de PCD-AUX DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **válida** até a data de 14 de setembro de 2022 (**14/09/2022**), revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA a partir do dia **01 de março de 2022**, a Portaria nº 375 de 12 de janeiro de 2022, que nomeou o sr. ALEANDRO COSTA MAGALHÃES, CPF: 780.454.362-04 para exercer a função de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ananás - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 09 dias de março de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09 E DO OUTRO LADO EMPRESA M DILVA CARDOSO - ME inscrito no CNPJ: 11.650.063/0001-00.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.246.570/0001-82, com sede sito na Rua Quintino

Bocaiúva, s/n, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

CONTRATADO: A Empresa M DILVA CARDOSO - ME inscrito no CNPJ: 11.650.063/0001-00 sito na Avenida Duque de Caxias nº117 CEP: 7790-000, centro, Ananás Tocantins, Representada pela Senhora: MARIA DILVA CARDOSO LIMA inscrito no CPF: 198.700.001-34 e RG: 1.466.959 SSP/TO residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo para aquisição de peças novas destinadas a serem usadas nas motos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARO FAROL FAN 125 2009	MOFARDINI	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
2	ARO RODA 18X160	MAX	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
3	ARO RODA 18X185	MAX	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
4	ARO RODA 21X160	TORK	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
5	BATERIA 6AH	PIONEIRO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
6	BATERIA 7AH	PIONEIRO	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
7	BIELA FAN 1252009	M.LEVE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
8	BIELA INTRUDER 125	M.LEVE	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
9	BIELA XTZ 125	M.LEVE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	BUCHA BALANÇA TITAN/FAN 125	VEDOX	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
11	CABO ACELERADOR FAN 125 2009	MAX	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
12	CABO ACELERADOR XTZ 125	MAX	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
13	CABO EMBREAGEM FAN 125 2009	MAX	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
14	CABO EMBREAGEM XTZ 125	MAX	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
15	CABO VELOCIMETRO FAN 125 2009	MAX	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
16	CABO VELOCIMETRO XTZ 125	MAX	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
17	CÂMARA DE AR 16 INTRUDER	MAX	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
18	CÂMARA DE AR 18 FAN	BRAVO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
19	CÂMARA DE AR 21 XTZ	BRAVO	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
20	CAPA BANCO FAN 125 2009	H.A	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
21	CAPA BANCO FAZER 150	H.A	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
22	CAPA DE BANCO INTRUDER 125	H.A	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	CAPA DE BANCO XTZ 125	H.A	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	CARBURADOR FAN 125 2009	SCT	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	CARBURADOR XTZ 125	BRAVO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
26	CARCAÇA FAROL FAN 125 2009	WESTER	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
27	CARENAGEM TRASEIRA FAN 125 2009	WESTER	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
28	CILINDRO INTERNO BENGALA FAN 125	BRAVO	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
29	CILINDRO INTERNO BENGALA INTRUDER 125	COFAP	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
30	CILINDRO INTERNO BENGALA XTZ 125	BRAVO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	CUBO RODA TRAS. FAN 125 2009	METALIC	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
32	CUBO RODA TRAS. XTZ 125	DIAFRAG	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
33	EIXO RODA TRAS. FAN 125	REGGIO	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
34	EIXO RODA TRAS. XTZ 125	REGGIO	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
35	FAROL BLOCO OTICO FAN 125 2009	WESTER	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
36	FILTRO AR FAN 125 2009	FILTRAN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
37	FILTRO AR XTZ 125	FILTRAN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
38	INTERRUPTOR FREIO DIANT. FAN 125 2009	MAGNETRON	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
39	INTERRUPTOR FREIO TRAS. FAN 125 2009	MAGNETRON	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
40	JOGO JUNTA FAN 125 2009	VEDAMOTOR	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
41	JOGO JUNTA INTRUDER 125	VALFLEX	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
42	JOGO JUNTA XTZ 125	VALFLEX	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
43	KIT MOTOR YBR/XTZ 125	NIKKI GOLD	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
44	KIT MOTOR FAN 125 2009	AUTO MIX	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
45	KIT MOTOR FAZER 150	AUTO MIX	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
46	KIT MOTOR INTRUDER 125	MAGNETTI	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
47	KIT DE RELAÇÃO FAN 125 2009	BRAVO	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
48	KIT RELAÇÃO TRUNDER 125	MAX	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
49	KIT RELAÇÃO XTZ 125	MAX	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
50	KIT RELAÇÃO YAMAHA FAZER 150	MAX	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
51	LAMPADA FAROL H4	BRAVO	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
52	OLEO MOTOR 20W50	ELLAION	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
53	PAST. DE FREIO INTRUDER 125	DIAFRAG	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
54	PATIM FERIO FAN 125/150 D/T	DIAFRAG	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
55	PATIM FREIO INTRUDER 125	DIAFRAG	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
56	PATIM FREIO TRAS. XTZ 125	DIAFRAG	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
57	PISCA FAN 125	GVS	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
58	PISCA INTRUDER	GVS	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
59	PISCA XTZ 125	GVS	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
60	PN 18-300 XTZ TRAS.	VIPAL	2	R\$ 343,00	R\$ 686,00
61	PN 18-2.75	MAGGION	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
62	PN 18-90-90	VIPAL	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
63	PN 3.50-16	RINALDI	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
64	PORCA COROA FAN 125	RAÇA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
65	PRISIONEIRO COROA FAN 125	RAÇA	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

66	RAIO DIANT./TRAS. FAN 125 2009	BRAVO	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
67	RAIO DIANT. XTZ 125	BRAVO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
68	RAIO TRAS. XTZ 125	BRAVO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
69	RETENTOR BENGALA FAN 125 2009	MOTOBOR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
70	RETENTOR GENGALA INTRUDER 125	TRILHA	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
71	RETENTOR BENGALA XTZ 125	TRILHA	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
72	RETENTOR CAMBIO FAN 125 2009	VEDOX	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
73	RETENTOR PINHAO FAN 125 2009	VEDOX	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
74	RETENTOR VULVULAS HONDA	HONDA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
75	RETROVISOR FAN 125 2009	GVS	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
76	RETROVISOR XTZ 125	GVS	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
77	ROLAMENTO 35BC07	NACHI	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
78	ROLAMENTO 6004	PPK	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
79	ROLAMENTO 6202	PPK	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
80	ROLAMENTO 6301	PPK	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
81	ROLAMENTO 6302	PPK	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
82	ROLAMENTO 6303	PPK	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
83	ROLAMENTO VIRAB. FAN 125 2009 LD	INA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
84	SUPORTE PLACA FAN 2009	MELC	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
85	TAMPAS LATERAIS FAN 125 2009	MELC	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
86	VALVULA ADM. FAN 125 2009	VEDAMOTOR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
87	VALVULA ADM. INTRUDER 125	VEDAMOTOR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
88	VALVULA ADM. XTZ 125	VEDAMOTOR	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
89	VALVULA ESCAP. FAN 125 2009	VEDAMOTOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
90	VALVULA ESCAP. INTRUDER 125	M. LEVE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
91	VALVULA ESCAP. XTZ 125	VEDAMOTOR	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
92	VELA INGNICAO FAN 125 2009	NGK	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
TOTAL				R\$16.696,00	

Valor total do contrato: R\$ 16.696,00 (Dezesseis mil seiscientos e noventa e seis reais).

MOTOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA 202					
ITEM	QT	VEICULOS	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DOS VEICULOS
3	1	MOTO 125 YAMAHA	YAMAHA	ANO/MODELO 2017/2017	PLACA QKJ 1495
MOTO DE PROPRIEDADE DO LABORATÓRIO DE EDEMIAS 2021/2021					
ITEM	QT	VEICULOS	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DOS VEICULOS
1	1	MOTO XTZ 125 YAMAHA	YAMAHA	ANO/MODELO 2006/2006	PLACA JJQ-0691
2	1	MOTO FAN 125 HONDA	PLACA MWU-8682	ANO/MODELO 2009/2009	PLACA MWU-8682
3	1	MOTO 125 HONDA	HONDA	ANO/MODELO 2009/2009	PLACA MXB-1688

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início em **04/03/2022** e término em **31/12/2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09 E DO OUTRO LADO EMPRESA M DILVA CARDOSO - ME inscrito no CNPJ: 11.650.063/0001-00.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.246.570/0001-82, com sede sito na Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

CONTRATADO: A Empresa M DILVA CARDOSO - ME

inscrito no CNPJ: 11.650.063/0001-00 sito na Avenida Duque de Caxias nº117 CEP: 7790-000, centro, Ananás Tocantins, Representada pela Senhora: MARIA DILVA CARDOSO LIMA inscrito no CPF: 198.700.001-34 e RG: 1.466.959 SSP/TO residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo para prestação de serviços de mão de obra na manutenção das motos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VEICULO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOR COMPLETO	MOTO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	MOTOR PARCIAL	MOTO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	EMBRAGEM	MOTO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	DESEM. RODA (FERRO)	MOTO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	BORR. REMENDO	MOTO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	BORR. MONTAGEM PNEU	MOTO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	REVISÃO GERAL	MOTO	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	REVISÃO GERAL	MOTO	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
9	TORNO TROCA BIELA	MOTO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 5.950,00				

Valor total do contrato: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

MOTOS DE PROPIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 202					
ITEM	QT	VEÍCULOS	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DOS VEÍCULOS
3	1	MOTO 125 YAMAHA	YAMAHA	ANO/MODELO 2017/2017	PLACA QKJ 1495
MOTO DE PROPIEDADE DO LABORATÓRIO DE EDEMIAS 2021/2021					
ITEM	QT	VEÍCULOS	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DOS VEÍCULOS
1	1	MOTO XTZ 125 YAMAHA	YAMAHA	ANO/MODELO 2006/2006	PLACA JJQ-0691
2	1	MOTO FAN 125 HONDA	PLACA MWU-8682	ANO/MODELO 2009/2009	PLACA MWU-8682
3	1	MOTO 125 HONDA	HONDA	ANO/MODELO 2009/2009	PLACA MXB-1688

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início em **04/03/2022** e término em **31/12/2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

CONTRATANTE

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000



Edição Cod.2392022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil